



16882639



08006.000003/2021-38



Ministério da Justiça e Segurança Pública
Secretaria-Executiva
Divisão de Licitações

RESPOSTA

1. INTRODUÇÃO

1.1. Trata-se de resposta ao pedido de esclarecimento nº 01 ao Edital do Pregão Eletrônico nº 21/2021, cujo objeto é a contratação de Serviço de Centro de Operações de Segurança - SCO (Security Operations Center - SOC), com fornecimento de suporte 24 (vinte e quatro) horas por dia e 7 (sete) dias por semana, abrangendo aplicativos, equipamentos, Blue Team, Red Team e treinamentos para a equipe de gestão de SIC, com vistas a atender as necessidades do Ministério da Justiça e Segurança Pública (MJSP), conforme informações constantes do Edital (16833424).

2. DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO Nº 01

2.1. O pedido de esclarecimento nº 1 (SEI nº 16874339) foi apresentado por meio de correspondência eletrônica no dia 05/01/2022 às 14h30 aventando questões de ordem administrativa e técnica, conforme a seguir:

2.1.1. **QUESTIONAMENTO 1:** Neste primeiro momento as licitantes interessadas na participação deverão preencher em campo eletrônico no comprasnet o valor de sua proposta, nosso questionamento, se dá quanto a necessidade em enviar a proposta e documentação de habilitação de forma digital, visto que o edital prevê a desclassificação da empresa que se identifique conforme parágrafo: 7.2.1. Desta forma entendemos que o envio da proposta, bem como o envio da documentação de habilitação de forma digital, e demais termos e declarações exigidas no edital, será solicitada pelo pregoeiro somente após o termino da fase de lances para a empresa arrematante do lote, está certo nosso entendimento?

RESPOSTA 1: Conforme descrito no item 6 do Edital, o preenchimento da proposta, no sistema eletrônico, ocorre mediante o preenchimento dos seguintes campos:

6.1.1 valor **unitário e total** do item;

6.1.2 Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência.

Compete informar que o preenchimento de informações que identifique o licitante nos respectivos campos eletrônicos implica em desclassificação.

O Decreto 10.024/19 exige o cadastro prévio da proposta no sistema e o envio da documentação em anexo, com o intuito de assegurar o sigilo de informações que poderiam ter o condão de identificar a empresa antes da fase de lances, deixando claro no art. 26:

“Art. 26. Após a divulgação do edital no sítio eletrônico, os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, **concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço**, até a data e o horário

estabelecidos para abertura da sessão pública.

(...)

§ 3º. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos no edital, nos termos do disposto no **caput**, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

(...)

§ 8º. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances”

Portanto, o envio da documentação de habilitação e proposta digital devidamente preenchida, devem ocorrer concomitantemente até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, mediante preenchimento e inclusão de anexo em campos próprios do sistema eletrônico ("incluir anexo da proposta" e "incluir anexo da habilitação"), sendo certo que o sistema somente disponibilizará o acesso aos arquivos anexos para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento da etapa de envio de lances.

2.1.2. **QUESTIONAMENTO 2:** Para execução os itens 3 e 4, este órgão exige mão de obra com dedicação exclusiva?

RESPOSTA 2 - A contratação dos itens mencionados não exige mão de obra com dedicação exclusiva, mas a prestação do serviço dentro dos níveis mínimos de serviços exigidos e com o sigilo adequado, conforme termos e documentações previamente assinadas.

2.1.3. **QUESTIONAMENTO 3:** Conforme tabela 5 do edital, a equipe RED TEAM não é responsável por disponibilizar nenhuma ferramenta de controle, tão menos em configurar alguma plataforma desse Órgão, está correto nosso entendimento?

RESPOSTA 3: A CONTRATADA deverá ser responsável por instalar as ferramentas necessárias para o cumprimento do serviço solicitado, assim como disponibilizar a lista das correções ou soluções de contorno que minimizem/corrijam as vulnerabilidades apontadas pelo Relatório “Teste de Invasão” a partir do final da “Reunião para apresentação do relatório de recomendações e descrição das atividades executadas durante o teste”, conforme preconiza o item 4.1.16.20. Além disso, a CONTRATADA deverá atender todas as exigências do Termo de Referência.

2.1.4. **QUESTIONAMENTO 4:** Com relação as certificações da equipe RED TEAM: - Quantas dessas certificações o profissional deve apresentar? 4.12.13.4.1.1. Licensed Penetration Tester - LPT (EC-Council), Certified Penetration Testing Professional - CPENT (EC-Council), Certified Expert Penetration Tester – CEPT (IACRB), Exploit Researcher and Advanced Penetration Tester – GXPN (GIAC) ou Offensive Security Certified Professional - OSCP (Offensive Security) - CEH (EC-Council) - ITILv3 Foundation ou superior

RESPOSTA 4: A equipe de especialista(s) Red Team deverá possuir as certificações conforme os subitens 4.12.13.4.1.1, 4.12.13.4.1.2 e 4.12.13.4.1.3. Dessa forma, a equipe deverá ter dentre seus integrantes **ao menos um profissional** que atenda aos requisitos de cada subitem, conforme já consta no edital. Ou seja:

a) De acordo com o item 4.12.13.4.1.1 ao menos um profissional deverá possuir alguma das certificações mencionadas: “Licensed Penetration Tester - LPT (EC-Council), Certified Penetration Testing Professional - CPENT (EC-Council), Certified Expert Penetration Tester – CEPT (IACRB), Exploit Researcher and Advanced Penetration Tester – GXPN (GIAC) ou Offensive Security Certified Professional - OSCP (Offensive Security)”.

b) De acordo com o item 4.12.13.4.1.2 ao menos um profissional deverá possuir a certificação Certified Ethical Hacker - CEH (EC-Council).

c) De acordo com o item 4.12.13.4.1.3 ao menos um profissional deverá possuir a certificação Certificação ITILv3 Foundation ou superior.

2.1.5. **QUESTIONAMENTO 5:** Com relação a graduação em qualquer área da Tecnologia da Informação, entendemos que para a equipe RED TEAM tal exigência não se faz necessária, visto que este

é um serviço muito pouco explorado em graduações, onde o verdadeiro conhecimento se dá através das certificações, as quais já estão sendo solicitadas por esse Órgão, desta forma visando o princípio da isonomia e a ampla concorrência, solicitamos que seja retirado essa exigência, pois as graduações mencionadas no edital não trazem conhecimento para desempenhar o serviço em questão.

RESPOSTA 5: Considerando o tamanho do Ministério da Justiça e Segurança Pública e a diversidade de tecnologias empregadas no fornecimento dos seus serviços é imprescindível a educação superior em Tecnologia da Informação uma vez que tal formação agrega outros conhecimentos aos profissionais além dos mencionados nas certificações, proporcionando uma visão completa da Tecnologia da Informação e Comunicação, motivo pelo qual exige-se a formação, certificações e experiência profissional. Ademais, trata-se de faculdade da Administração com o objetivo de garantir a plena execução do contrato, evitando ou reduzindo prejuízos ao patrimônio público.

3. CONCLUSÃO

3.1. Ante os esclarecimentos apresentados, encaminhamos as respostas para conhecimento.



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO DE OLIVEIRA DA ROSA, Pregoeiro(a)**, em 06/01/2022, às 14:33, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **16882639** e o código CRC **E6CAF6C9**.
O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/acesso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.